



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022

CONTRATO Nº 238/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS.

O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, nº 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VANDERLEI ORLANDI & CIA LTDA**, inscrição no CNPJ nº 27.432.726/0001-50, situada na Avenida 24 de Março, nº 870, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, CEP: 99.585-000, neste ato por Representada pelo Sr. **VANDERLEI ORLANDI**, brasileiro, portador do CPF nº 004.917.120-81 e RG nº 1077886321, residente e domiciliado na Rua Sarandi, nº 667, Bairro Centro, complemento casa, em Barra Funda/RS, denominada **CONTRATADA**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si as seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Tem o presente instrumento, por objeto, a aquisição de materiais para uso da Secretaria Municipal de Educação em comemoração ao dia das crianças no Município de Barra Funda/RS.
2. A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE:
 - a) 89 Unidades de Cubo Mágico, ao valor unitário de R\$ 25,00, totalizando R\$ 2.225,00;
 - b) 160 Unidades do brinquedo Pop It, ao valor unitário de R\$ 17,50, totalizando R\$ 2.800,00;
 - c) 160 Unidades de Minibolas Macias de E.V.A, ao valor unitário de R\$ 8,50, totalizando R\$ 1.360,00.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de total de **R\$ 6.385,00 (seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais)**, assim especificados:
 - §1º O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 05 (cinco) dias após a efetiva entrega dos materiais, mediante transferência bancária em conta corrente, em nome do licitante.
 - §2º Os preços serão fixos e sem reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

1. O Setor de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora para assinar o termo de Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
2. O presente instrumento é celebrado entre as partes, pelo prazo de **20 (vinte) dias**, passando a vigorar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro. Verificada a não-conformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
0603 12 361 0067 2022 339030 00000000 1303



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
0603 12 365 0071 2103 339030 00000000 1303

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

1. A falta ou inexecução do presente contrato, parcial ou total, sujeitará a **CONTRATADA** às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

1. O presente contrato está embasado de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº 131/2022, Dispensa de Licitação nº 078/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sarandi/RS para dirimir os casos omissos ao presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo presente e que também assinam.

Barra Funda/RS, 04 de outubro de 2022.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
CONTRATANTE

VANDERLEI ORLANDI & CIA LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

LEANDRO MARCOTTO
CPF: 980.182.130-20

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72